

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 29 / 75

PROCESSO N.º 1012 / 75

RECLAMANTE: Dirçom Lino

Endereço Rua 20, nº 8-Vila Morais

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Prefeitura Municipal de Goiânia

Endereço Praça Cívica-centro

ADVOGADO

Endereço

OBJETO: FGTS.

TRAMITAÇÃO

AUD: 21/7/75, às 13,30 hs.

Acordo

J.P. 21-8-75

RECIBO 02-10-75

31075 B

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Acs 16 dias do mês de Junho

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu, *SEM* / *pl.*, Chefe de Secretaria, assino este termo.



21-7-75
13,30
1012/75

g
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 10 dias do mes de junho

do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Dirçon Lino Trab. braçal

Reclamante Profissão

casado brasileiro

Estado Civil Nacionalidade

rua 20, n. 8 - Vila Morais - NESTA

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 92491 Série 396

que apresentou reclamação contra Prefeitura Municipal de Goiânia

domiciliado à Praça Cívica - Centro - NESTA

Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 14-08-70
b) DISPENSADO	EM: 13-01-75
c) OPÇÃO	EM: data de sua admissão
d) SALÁRIO	CR\$ 326,40
e) RECEBIMENTO	{ DIÁRIO MENSAL <u>X</u> SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que foi dispensado, não recebendo as guias do AM.p/sua movimentação.

reclama:

F'GTS.....4 anos e cinco meses, no valor de
Cr\$ 1.206,96, pedindo ainda as guias do AM.p/sua
movimentação, bem como os 10% do art. 22.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 21/7/1975 às 13,40 horas, para realização de audiência, ficando ciente o reclamante

Goiânia, 12 de junho de 1975

E. M. Henry

Chefe da Secretaria

Certifico e dou fé que foi designada a data de 11/7/75 às 13,40 horas, para realização de audiência, ficando ciente o reclamante

de 19

CERTIDÃO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Dilson Leino

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 10 de junho de 1975

Chefe de Secretaria: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Prefeitura Municipal de Goiânia, na pessoa do Sr. Procurador
Geral do Município—Praça Cívica—centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Dirçon Lino

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro
, às 13,30 (treze e trinta)
horas do dia 21 (vinte e um) do mês de Julho-75,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias,
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamen-
to da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 16 de Junho de 1975

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondente supra através do Registro
Postal n.º 341900
Go. An. 16 de 1975

Chefe da Secretaria

Handwritten mark

435/75

16

Junho

5

Julho

5

13,30

21

Handwritten mark

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34699

Goiania, 16 de Junho de 1975

Handwritten signature

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que para data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Boletim n.º _____
de _____ de _____

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

Norma

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1012 / 75

13,30

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Dirçon Lino, relativa a FGTS.

Prefeitura Municipal de Goiânia

no valor de Cr\$ 1.206,96

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamada representada pelo Dr. Almino de Azevedo.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada entregou nesta oportunidade ao reclamante, por saldo de seu pedido, as guias do FGTS., no código 01, que o reclamante recebeu e deu quitação.

A Junta homologou o acordo para que surta os jurídicos efeitos.

Custas pela reclamada no valor de Cr\$97,64.

Nada mais.

Antonio Miranda de Mendonça
 Juiz do Trabalho
 Substituto

[Handwritten signature]
 SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
 Rep. dos Empregados

Ney de Castro
 NEY DE CASTRO
 SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Dirçon Lino

[Handwritten signature]

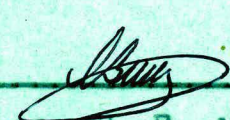
639/75

21 julho 75

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, a comparecer perante esta JCJ. de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$97,64, referente as custas do processo JCJ-n^o 1012/75, em que V.S^a. é reclamado e Dirçon Lino- reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,


Bel. Paulo R. F. da Silva e Souza
Diretor de Secretaria.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.,
Praça Civica, n^o - centro
Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 35336.
Goias 23 de 7 1975


Diretor de Secretaria

2/2

Informação:

MM. Juiz,

Informo a V. Exa. que até esta data a Recda. não recolheu as custas.

Goiania, 5 de agosto de 1975

[Handwritten signature]
Antonio Vidigal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiania, 5 de agosto de 1975

[Handwritten signature]
Secretário

Proceda-se
a execução.
06/8/75

[Handwritten signature]

19

PROCESSO.: 1012/75

RECTE.: Dirçon Lino

RECDO.: Prefeitura Municipal de Goiânia

Custas.....Cr 97,64

Emolumentos....1ª)Atos do Juiz.....Cr 33,36

2ª)Atos da Sec.....Cr 2,46

3ª)Atos do Contador.....Cr 16,68

4ª)Atos do O.de Justiça..Cr 16,68

Cr 69,18.....Cr 69,18

Total a pagar.....Cr 166,82

Despesas judiciais a vencer:

1)Citação.....Cr 13,00

2)Penhora.....Cr 20,00

3)Remoção.....Cr 15,00

4)Avaliação.....Cr 15,00

Sub-total.....Cr 63,00

--*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

Goiânia, 29 de setembro de 1975.

Paulo Roberto Fery
Diretor de Secretaria

Dat.:I.M.

2/0

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Processo JCJ-nº 1012/75

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

M A N D A ao Oficial de Justiça deste juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de COPERES PÚBLICOS DA UNIÃO, em seu cumprimentos cite Prefeitura Municipal de Goiânia, para pagar ou opor embargos à execução no prazo da Lei, sob pena de requisição, o valor de Cr166,82 (cento e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo, nos termos do acordo feito, cujo inteiro teor é o seguinte: "A seguir as partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada entregou nesta oportunidade ao reclamante, por saldo de seu pedido, as guias do FGTS., no código 01 que o reclamante recebeu e deu quitação. A Junta homologou o acordo para que surta os jurídicos efeitos. Custas pela reclamada no valor de Cr97,64".

Caso não pague, nem embargue a execução, seguir-se-á a requisição na forma da lei.

Goiânia, 29 de setembro de 1975.

Eu, Elizafalva, Aux. Jud. "B", datilografei, e eu, Paulo Roberto Figueira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.



Juiz Presidente

Endereço do executado: Prefeitura Municipal de Goiânia, na pessoa do Sr. Procurador Geral do Município.
Praça Cívica-centro

Nesta

Ciamba

3-10-75

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, neste dia, me dirigi ao endereço constante do mandado e, sendo notificação ~~at, fiz a referida citação na PREFEITURA DE GOIÂNIA ao Sr. PROCURADOR-GERAL Sr. José A. Barbosa e qual a dúvida ficou resolvida em favor da contraparte~~

Goiânia, 3 de outubro de 1975

[Handwritten signature]
Oficial de Justiça

[Long vertical handwritten line]

11

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data no dia 6.10
75 de souven o prazo para a execução
de pagar o encargo por a general
Goiânia, 20 de outubro de 19 75

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
nr. Presidente.

Goiânia, 20 de outubro de 19 75

[Signature]
Secretário

Espece-se o requisi-
torio sua forma legal.
Go. 20-10-75
[Signature]

12
Pavão

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guias n.ºs 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 13 de 01 de 1976

[Signature]
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guia n.º _____ para depósito da impor-
tância de Cr\$ 13,00

Goiânia, 13 de 01 de 1976

[Signature]
FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARRIMBO PADRONIZADO DO CFC 01612892/001-		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 ISENTO		03 DATA DE VENCIMENTO 30.01.76	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PREFEITURA DE GOIÂNIA			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) PRAÇA CIVICA S/N - CEP 74000			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 74000	11 GOIÂNIA - BAHO - GO.	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 76	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas judiciais		17 Nº PROCESSO 1.012/76	18 REFERÊNCIAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J.	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO A.A.	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - Cr\$ 97,64
RECLAMANTE (S) Dirson Lino		26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
RECLAMADO (A) Prefeitura de Goiânia		28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$ 97,64
GUIA Nº	EXPIRADA EM 13.01.76	30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LÍNGUA DE FORMA AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020		SERPRO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		SE	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020			

Handwritten signature and date



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1.012/75

Guia n.º 19/76

Reclamante — Dirçon Lino

C/220-048-1

Reclamado — Prefeitura M. de Goiânia

O Reclamado vai à Caixa Econômica F. de Goiás desta cidade recolher a importância de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ 13,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO : | Cr\$ 13,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 13 de janeiro de 1976.

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CEFO 3 4 1976

13,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 01 de 1976

James Roberto Frey
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

James Roberto Frey
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Balduino Bore
Juiz Presidente